



Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes
legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei,

L E I Nº 1032

Que dá denominação a logradou-
ro público no 1º Distrito.

ARTIGO 1º - Logradouro público conhecido por Rua da antiga Olaria, que
inicia na Antiga Rio São Paulo Km 40, lado esquerdo de
quem desce, e termina na Rua da Adutora, localizado no Kmº
40 - 2º Distrito deste Município, passa a denominar-se Rua
ALFREDO SILVEIRA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as provi-
dências necessárias para a colocação das placas denominati-
vas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11-04-84.

OTONI ROCHA
Prefeito.

Vereador: JOSÉ CARLOS MARQUES DE AMORIM.